



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ADID

1-OBJETIVO

A presente Norma tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral.

2-CONDIÇÕES GERAIS

2.1-Conforme preceitua artigo 16 do Estatuto, "Competência da Assembleia Geral Ordinária" além de assuntos específicos, os itens "e" e "f," definem a realização a cada três anos de eleições para o **Conselho de Administração**, elegendo 6(seis) associados entre fundadores, efetivos e beneméritos que comporão o Conselho de Administração, eger, 4(quatro) associados entre fundadores e efetivos que comporão o Conselho Fiscal.

3-CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1-O Conselho de Administração elegerá três membros que constituirão o "Comitê Eleitoral".

3.2-Poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para compor o Comitê Eleitoral sócios fundadores ou efetivos desde que não sejam candidatos aos cargos no Conselhos de *Administração, Fiscal*.

3.3-Os membros do Comitê Eleitoral escolherão seu Presidente.

3.4-Caberá ao Comitê Eleitoral tomar todas as providências necessárias ao processo eleitoral desde o início, pela divulgação do edital de convocação, até a apuração e apresentação final dos resultados a serem encaminhados a Assembleia que promulgará os resultados da eleição.

3.5-No edital deverá constar o número de membros do Conselho Administração e do Conselho Fiscal a serem eleitos. A data de realização das eleições, a data limite para que os candidatos se inscrevam para concorrerem aos cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

3.6-Serão Considerados Eleitos para o Conselho de Administração os seis candidatos com maior número de votos, sendo que 6º colocado será necessariamente o suplente.

Parágrafo 1º - Será permitido a apresentação de chapas com os seis candidatos para constituição do Conselho, sendo que as chapas serão votadas em sua totalidade. Havendo mais de uma chapa, vencerá aquela que receber maior quantidade de votos.

Parágrafo 2º - Havendo candidatos independentes que recebam votação superior à da chapa vencedora, tais candidatos poderão pleitear sua inclusão na chapa.

3.7-Serão Considerados Eleitos para o Conselho Fiscal os quatros candidatos com maior número de votos, sendo que 4º colocado será necessariamente o suplente.

Parágrafo 1º - valerão para o Conselho Fiscal as mesmas condições estabelecidas para o Conselho de Administração, no que diz respeito às regras para constituição de chapas.

A PAGAR



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

3.8-O período para divulgação do Edital de convocação das eleições deverá ser no mínimo de 30(trinta) dias antes do pleito eleitoral.

3.9-A fim de que o Comitê Eleitoral possa preparar as cédulas eleitorais, a data limite a para a inscrição dos candidatos deverá ser de 15(quinze) dias antes à data prevista para as eleições.

3.10- Qualquer associado poderá recorrer ao Conselho de Administração sobre a atuação do Comitê Eleitoral, que nomeará uma comissão para verificação do assunto que instruirá o processo para a decisão final do Conselho, cabendo ainda ao associado o recurso final à Assembleia Ordinária.

3.11-A eleição será realizada nos horários de 8 (oito) às 17 (dezesete horas), na sede da Associação, não sendo permitido o voto por procuração.

3.12-Sómente poderão votar os associados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias e seus votos serão recebidos e colocados em urna previamente preparada.

3.13-A apuração será realizada durante a realização da Assembleia Geral Ordinária ao final do horário de votação, verificando-se a compatibilidade entre a folha de presença e o número de votos, a fim de que sejam proclamados os resultados, pelo Presidente da Assembleia.

O PRESENTE REGULAMENTO FOI APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE **13/10/2021**, NA FORMA DO **ARTIGO 19 ALÍNEA "A" DO ESTATUTO SOCIAL**, ENTRANDO EM VIGOR NESTA DATA.

São Paulo, 13 de outubro de 2021

Eli Nogueira de Almeida - Presidente do Conselho de Administração

A PAGAR